



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **ATO DO PRESIDENTE N. 11, DE 01 DE JUNHO DE 2.021.**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto N. 862, de 31 de maio de 2.021, que “Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município.

### **RESOLVE**

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal de Barra do Turvo, no dia 04 de junho (sexta-feira) em virtude do feriado do dia 03 de junho de 2021 (Corpus Christi) e tendo em vista ainda, o agravamento da pandemia do Covid-19 no Vale do Ribeira, retornando suas atividades no dia 07 de junho de 2021 (segunda-feira), as 8 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 01 de junho de 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias  
Diretor Geral